

JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 33.629.407/0001-31
NIRE 41300302529
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2022, às 17:00 (dezesete horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto 1401, 14º andar, Cond Porto Pacífico ED, Bairro Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100.

PRESENCAS: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva e Secretária Sra. Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (b) Destinação e aprovação do prejuízo contábil líquido do exercício social findo em 31 de dezembro 2021; (c) Eleição da Diretoria; e (d) Fixação da remuneração global anual para a Diretoria (e) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os quais foram elaborados na forma do artigo 176 da Lei 6.404/76 e publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 27/07/2022, às 20h37m24s, hash nº CA48056AD08B10225CBB09FAC9D822B6C6C51CCB, por se enquadrar no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica. **(b)** Foi discutido e aprovado o prejuízo contábil líquido do exercício findo em 2021. Não havendo destinação, em razão do prejuízo contábil apresentado pela Sociedade. **(c)** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes a eleição da Diretoria, ficando reeleitos como: Diretora Presidente a Sra. **SIMONE JACOMINI MONTEIRO DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/04/1973, administradora, inscrita na cédula de identidade Civil RG nº 6.145.989-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 915.219.719-00, residente e domiciliada a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacífico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba - Paraná; e Diretor Administrativo Financeiro o Sr. **CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1966, engenheiro civil, inscrito na cédula de identidade Civil RG nº 636641 SESP/ES, inscrito no CPF/MF 853.905.427-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03806134982 emitida pelo DETRAN PR,

JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 33.629.407/0001-31
NIRE 41300302529
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacífico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba – Paraná. Os diretores eleitos terão prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses de 2025 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor. **(d)** A diretoria após discutir aprovou por unanimidade a não retirada de pró-labore mensal para os Diretores Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva e Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva para o exercício de 2022, por tratar-se de companhia em que concentra o patrimônio familiar. **(e)** Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva – Presidente; Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva – Secretária; Acionistas: Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva e Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 28 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva
Presidente

Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva
Secretária

Acionistas:

Carlos Eduardo Monteiro de Barros e Silva

Simone Jacomini Monteiro de Barros e Silva

JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 33.629.407/0001-31
NIRE 41300302529
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Neste ato, SIMONE JACOMINI MONTEIRO DE BARROS E SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/04/1973, administradora, inscrita na cédula de identidade Civil RG nº 6.145.989-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 915.219.719-00, residente e domiciliada a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacífico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba - Paraná, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretora Presidente da companhia JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto 1401, 14º andar, Cond Porto Pacífico ED, Bairro Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, para o qual foi devidamente eleita na 3ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos que findará em 27 de abril de 2025, estendendo-se até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses deste mesmo ano quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024, assim como a eleição da nova diretoria, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacífico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba - Paraná, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 28 de abril de 2022.

SIMONE JACOMINI MONTEIRO DE BARROS E SILVA

JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 33.629.407/0001-31
NIRE 41300302529
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TERMO DE POSSE

Neste ato, CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS E SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/04/1966, engenheiro civil, inscrito na cédula de identidade Civil RG nº 636641 SESP/ES, inscrito no CPF/MF 853.905.427-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03806134982 emitida pelo DETRAN PR, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacifico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba – Paraná, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da companhia JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto 1401, 14º andar, Cond Porto Pacifico ED, Bairro Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, para o qual foi devidamente eleita na 3ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos que findará em 27 de abril de 2025, estendendo-se até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses deste mesmo ano quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024, assim como a eleição da nova diretoria, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2019, apto. 1401, andar 14, Cond Porto Pacifico ED, bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, em Curitiba - Paraná, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 28 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS E SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JMBS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85390542720	
91521971900	